

Nota da 7.^a reunião da Comissão
Arbital para Regulamentação das Condi-
ções de Trabalho e Férias de Trabalho dos
Trabalhadores Quirais do Conselho de Pôrto
ra, no ano de 1944.

No dia 22 de Junho de 1944 reuniu-se ao
gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pôrto
ra, sob a sua presidência a "Comissão Arbitral para Regulamen-
tação das Condições de Trabalho e Férias dos Trabalhadores
Quirais do Conselho de Pôrto ra."

Assistiram-se presentes o Senhor Regedor

do Instituto Nacional de Trabalho e Previdência no Conselho de Pôrta, o Senhor Eng. Maurício José Erdigão, Presidente do Grêmio da Fiação de Pôrta e Heitor de Almeida e o Senhor Antônio Guim, representantes das Casas de Fio no Conselho de Pôrta, na referida Comissão.

A Comissão aprova o seguinte edital que vai ser lido publico:

A Comissão de Pôrta, em virtude do seu facto de salários de trabalhadores rurais, publico no Diário do Paraná, 2.º Fôlha de 19 de Maio de 1943, o seguinte:

Que os salários mínimos de cada semana de 26 de Junho a 1 de Julho serão os seguintes:

Homens — 15,00

Mulheres — 10,00

Na debulha e salários mínimos serão:

Homens em serviço de fôrça — 16,00

" no serviço de fôrça — 18,00.

No serviço e salários mínimos serão de R\$: 14,00

Nas máquinas grandes (1.ª 37) ou em de capaci-

dade de laboração equivalente serão empregados e seus salários a par-
te; em restantes máquinas a fôrça será o correspondente à
respectiva capacidade de laboração. Para qualquer dos casos são
expressamente prohibidas as empreitadas nos trabalhos de colhe-
ita sucumina.

O horário de todos os trabalhos agrícolas, mesmo
"o de serviço" será de est a est, em três horas e meia de des-
canso. O patrão poderá determinar que os seus empregados
que "antes da hora do começo do est"; em tal hipótese, porém,
toda a fôrça que permanecer a mais aquil tempo de servi-
ço ou empregar-se deverá ao trabalhador igual tempo de
descanso.

Para tudo o mais se mantem em vigor o que
consta do Edital desta Comissão de 18 de Maio de 1942

Não havendo mais nada a tratar, foi mes-
rada a reunião da qual para encerrar se lavrou a presen-

to acta que vai ser assinada por todos os membros presentes.

2.	Comissão de 4	Manoel Pereira
..	Subj. do D. de P.	Pedro de Azevedo
..	Ex. Indígenas	Antônio José Paes
..	St. Lima	Antonio Peres